



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE SORTEIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO
CURSO DE ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO GERAL E NORMAL MÉDIO

EDITAL 2018-03

O Presidente da **Fundação de Apoio à Escola Técnica – Faetec** torna público, nos termos deste Edital, as normas, rotinas e procedimentos necessários para a realização do processo seletivo por meio de sorteio para preenchimento de vaga nos **cursos de Ensino Médio – Formação Geral e Normal Médio** nas Unidades de Ensino da **rede Faetec**, para o **ano letivo de 2018**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Processo Seletivo** destina-se a selecionar alunos para o preenchimento de vagas no ano letivo de 2018 nas unidades de ensino vinculadas à rede **FAETEC**, assim ofertadas:

ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO GERAL E NORMAL MÉDIO		
Ensino Médio (Formação Geral)	Oferecido somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou conclua até a data da matrícula.	Proporciona ao candidato realizar apenas o curso de ensino médio adquirindo conhecimentos gerais sem articulação com a educação profissional, ou seja, não havendo formação técnica, tendo o curso a duração de 3 (três) anos .
Normal Nível Médio	Oferecido somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental até a data da matrícula	Proporcionando ao candidato a formação de professores, tendo o curso a duração de 3 (três) anos .

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do Instituto SELECON.

1.3. Os candidatos deverão utilizar o site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br ou entrar em contato pelo telefone **(21) 2532-9638, 3129-5335, 98604-0136 e 97265-2785, das 09 às 17 horas, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis**, ou por E-mail: de **SORTEIO PÚBLICO (1º prêmio da Loteria Federal)** em data estabelecida no cronograma do item 1.11 deste edital.

1.4. Cabe aos candidatos à leitura do presente edital em sua integralidade, acompanhar todas as informações sobre convocações para o sorteio, recursos, listas de sorteados, classificados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula conforme cronograma definido a seguir no item 1.11.

1.5. O Anexo I – **Quadro de Vagas** - apresenta a relação de unidades de ensino por nome, endereço, curso, turno e número de vagas para o ano de 2018;

1.6. O resultado desse **Processo seletivo 2018** será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no **quadro de vagas (Anexo I)**, nos cursos oferecidos pela rede **Faetec para o ano letivo de 2018**.

1.7. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar todo o processo seletivo pelo link existente da Faetec ou diretamente na organizadora do concurso, conforme cronograma no item 1.11.

1.8. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo seletivo, por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.

1.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO
Rio de Janeiro
SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PARTE DE VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

1.10. Não será concedida transferência interna, no ano de ingresso, salvo casos excepcionais via abertura de processo administrativo no Procen (Protocolo Central da FAETEC), situado a Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – RJ, devidamente fundamentado.

1.11. Cronograma de eventos do processo seletivo 2018, ensino médio e normal médio:

EVENTOS	DATAS	LOCAL
Período de inscrição	16/10/2017 a 30/11/2017	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Período de Inscrição e Requerimento de Inscrição para o Sistema de Cotas, Pessoa com Deficiência, bem como Envio de documentação comprobatória.	16/10/2017 a 23/10/2017	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br . Pelos correios: enviar toda documentação comprobatória, conforme edital, por SEDEX ou entregar pessoalmente, ou por terceiro, para o endereço do Instituto SELECON.
Resultado preliminar do sistema de cotas e PcD	30/10/2017	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Recurso ao resultado preliminar do sistema de cotas e PcD	31/10/2017	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da inscrição do sistema de cotas e PcD	07/11/2017	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Disponibilização do CCIS – Cartão de Confirmação de Inscrição do Sorteio, com o número para concorrer ao sorteio	07/12/2017	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br , a partir das 14h.
SORTEIO PÚBLICO	09/12/2017	Loteria Federal – Primeiro Prêmio
Divulgação do resultado preliminar do sorteio	14/12/2017	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Recurso ao resultado preliminar do sorteio	15/12/2017	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Resultado do Recurso ao resultado preliminar do sorteio e Resultado final do sorteio	27/12/2017	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Período de matrícula dos candidatos sorteados para ocupar as vagas. Obs. Imprimir ficha de matrícula	08/01/2018 a 12/01/2018	Das 10h às 18h Na unidade de ensino para qual se inscreveu.
Divulgação da 1ª reclassificação	17/01/2018	Por meio da Internet no sítio eletrônico existente da Faecet: www.faecet.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Matrícula dos candidatos classificados na 1ª reclassificação	18/01/2018 e 19/01/2018	Das 10h às 18h Na unidade de ensino para qual se inscreveu.
Divulgação da 2ª reclassificação	24/01/2018	Por meio da Internet no sítio eletrônico existente da Faecet: www.faecet.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Matrícula dos candidatos classificados na 2ª reclassificação	25/01/2018 e 26/01/2018	Das 10h às 18h Na unidade de ensino para qual se inscreveu.

1.12. A Faetec poderá realizar **outras reclassificações**, além das estabelecidas no cronograma até 31 de março de 2018, cabendo ao candidato acompanhar os prazos no site da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br

1.13. É terminantemente vedada a matrícula, em outro ano escolar, curso, turno e unidade de ensino, de candidato sorteado na forma deste Edital.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO
RIO DE
JANEIRO
SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PARTE DE VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

1.14. Na hipótese de ocorrerem vagas ociosas nas unidades/cursos/turnos a Faetec poderá disponibilizar essas vagas em edital complementar, podendo, ainda, ampliar o quadro de vagas se for necessário.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS CONFORME LEI ESTADUAL Nº 6433/2013

2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o **sistema de cotas** para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, serão **reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas** destinadas, pelas unidades de ensino **no curso de ensino médio – formação geral e normal médio**, aos candidatos **comprovadamente** carentes, que atendam às determinações estabelecidas na referida lei estadual.

2.1.1. Conforme Lei Estadual nº 6.433/13, de 15 de abril de 2013, Artigo 1º, Parágrafo 1º, entende-se por **estudante carente** como aquele assim definido pela escola técnica estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará à prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais.

2.1.2. **Carentes da Rede Pública - RP - 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. O envio dos documentos é condição obrigatória dentro do prazo estabelecido no cronograma item 1.11.**

2.1.3. **Carentes Negros/Pardos/Índios – N/P/I - 20% (vinte por cento)** para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo sistema de cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração no ato da inscrição.

2.2. É considerado **carente socioeconômico**, o candidato cotista que estiver inserido no CAD ÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, Lei Federal nº 13.146/2015 e Lei Federal nº 12.764/2012, serão **reservadas 5% (cinco por cento) das vagas** destinadas pelas unidades de ensino, em cada curso previsto no **Quadro de Vagas (Anexo I)**, aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), que atendam às determinações estabelecidas pelo referido Decreto Federal.

3.1.1. Os candidatos que concorrem às vagas de candidatos pessoa com deficiência (PcD), conforme Lei Federal nº 13.146/2015, lei Federal nº 12.764/2012 e Decreto Federal nº 3.298/99 **deverão enviar** o laudo médico original, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF**, com validade de **até 06 (seis) meses, via SEDEX**, enviando a documentação comprobatória para a o Instituto SELECON (colocando no envelope: **cursos de Ensino Médio – Formação Geral e Normal Médio - Laudo Médico**), ou entregar pessoalmente, ou por terceiro, na sede do Instituto SELECON, na Av. Almirante Barroso, 63, Grupo 1107, Centro, Rio de Janeiro, no horário das 09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, em dias úteis, conforme data determinada em cronograma no **item 1.11**.

3.1.2. Os candidatos pessoa com deficiência (PcD), **que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, comprovar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação e nem solicitar participação no sistema de cotas.**

3.1.3. Em relação aos candidatos Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a **Lei Federal 12.764/2012** dispõe, em seu artigo 1º sobre a **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista** e estabelece diretrizes para sua consecução. Para isso, prevê, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, **que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais..**

3.1.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PARTE DE VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

a) no ato da inscrição, declarar-se **Pessoa com Deficiência (PcD)**;
b) encaminhar **Laudo Médico (cópia autenticada ou original)** e cópia do **CPF (cópia simples)**. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos 06 (seis) meses, em que deverão constar:

- a Espécie da Deficiência;
- Grau da Deficiência;
- Nível da Deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- a data de Expedição do Laudo;
- a Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico. A especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

3.1.5. O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A organizadora do concurso não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.1.6. A relação dos candidatos que tiveram a **inscrição deferida** para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgada na **Internet**, no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br conforme data prevista no cronograma (**item 1.11**).

3.1.7. A inobservância do disposto no item **3.1.1** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.1.8. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio de 1999, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.1.11. Considera-se pessoa com deficiência a **pessoa com transtorno do espectro autista**, portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos do artigo 1º da Lei Federal 12.764/2012:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

3.1.9. O Instituto SELECON analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar que a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro
SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PARTO DE VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência estão de acordo.

3.1.10. O candidato, que não apresentar Laudo Médico ou tiver o seu pedido **indeferido** pelo Instituto SELECON, **permanecerá somente na listagem geral de classificação (Sem Reserva - SR)** do curso escolhido, deixando de figurar na lista específica dos candidatos pessoa com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Não será cobrada Taxa de Inscrição de nenhuma espécie.

4.1.1. Será admitida a inscrição, por meio da *Internet*, no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br, nas datas definidas no cronograma (**item 1.11**).

4.1.2. O Instituto SELECON não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição de forma integral como previsto no edital. Deverá também preencher obrigatoriamente o questionário socioeconômico antes de imprimir a ficha de inscrição.

4.3. Para se inscrever, o candidato deverá ter obrigatoriamente o número do CPF próprio, independente da idade.

4.3.1. O candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seus pais ou responsável legal a uma das Agências do Correio para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

4.4. A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, na forma da legislação civil.

4.5. O candidato só poderá ter uma única inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade/Curso, por edital. Caso o candidato preencha mais de um formulário de inscrição para o mesmo CPF/Nome/Unidade/Curso, a inscrição mais recente (dia e hora mais recente) eliminará a inscrição anterior.

4.5.1. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com o Instituto SELECON, através dos telefones **(21) 2532-9638, 3129-5335, 98604-0136 e 97265-2785** ou do e-mail faleconosto@selecon.org.br.

4.6. O candidato ou seu representante legal terá acesso ao **Cartão de Confirmação de Inscrição no Sorteio - CCIS**, no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na *Internet*, válido como **Cartão de Confirmação de Inscrição no Sorteio - CCIS** de acordo com o período estabelecido no cronograma no item 1.11 deste edital. **Este documento (CCIS) não será enviado para o endereço do candidato.**

4.7. A organizadora do concurso disponibilizará a impressão do **Cartão de Confirmação de Inscrição no Sorteio - CCIS** no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br, onde poderá acessar o serviço de “**Cartão de Confirmação de Inscrição no Sorteio - CCIS**”.

4.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

4.7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler em sua integralidade o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações **verificando os cursos de seu interesse e os endereços das unidades de ensino.**

4.7.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.7.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a organizadora do concurso do direito de excluir do Processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro
SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PARTO DE VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

4.7.4. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

4.7.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar **se for de seu interesse**, o desejo em concorrer às vagas de cotista. **Será solicitado que preencha o campo onde declara que concorrerá às vagas reservadas às cotas.** Somente após o preenchimento deste campo será disponibilizado os demais campos para cada uma das cotas.

4.7.6. Conforme previsto em lei, o candidato para concorrer às cotas deverá com base na **Lei Estadual nº 6.433/13**, de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o **sistema de cotas** para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, informar que é **candidato comprovadamente carente**.

4.7.7. Para prosseguir o candidato deverá informar, necessariamente, o que segue abaixo, com a obrigatoriedade de enviar a documentação comprobatória.

a) que deseja concorrer a cota de pessoa com deficiência, ou;

b) ser considerado **carente socioeconômico**, devendo estar inscrito no CAD ÚNICO do Governo Federal:

b.1) que é **estudante carente oriundo da rede pública** de ensino que tenha cursado, **integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da **Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro, ou;**

b.2) que deseja concorrer a cota de **Carente Negro/Pardo/Índios – N/P/I;**

4.7.8. Caso o candidato comprove com os documentos solicitados sua **condição de participação em uma das cotas, mas não comprova que é candidato hipossuficiente, concorrerá como candidato Sem Reserva.**

4.7.8.1. O candidato não pode solicitar as cotas de **Carente da Rede Pública - RP** ou **Carente Negro/Pardo/Índios – N/P/I** sem que tenha preenchido o requisito preliminar de ser considerado **carente socioeconômico**.

4.7.9. Caso o candidato queira concorrer às vagas das cotas de acordo com o quadro de vagas **Anexo I** deverão marcar no campo próprio no formulário de inscrição declarando preencher as condições previstas e conscientes que terão de comprovar enviando os documentos solicitados dentro do prazo e condições estabelecidas no edital.

4.7.10. O candidato, **mesmo que menor de idade**, deverá no ato da inscrição, preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo do responsável, CPF do responsável, a Cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) do responsável e o grau de parentesco. Caso o candidato não possua CPF, deverá obrigatoriamente providenciar no órgão próprio.

5. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE CARÊNCIA PARA O SISTEMA DE COTAS.

5.1. O candidato que concorre ao sistema de cotas pela Lei Estadual 6.433/2013 deverá comprovar **insuficiência de recursos financeiros**, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, no presente Edital.

5.1.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição ou matrícula.

5.2. Será concedida a carência ao candidato que comprovar por meio do preenchimento do **campo NIS, no formulário de inscrição, o seu Número de Identificação Social no período estabelecido no cronograma no item 1.11.**

5.2.1. O candidato que tiver o pedido de carência **aceito**, estará automaticamente inscrito, devendo acessar o seu **Cartão de Confirmação de Inscrição no Sorteio - CCIS** e imprimi-lo no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br na data estabelecida no **cronograma no item 1.11 para a retirada pela Internet deste documento com informações sobre sua inscrição e número da sorte.**

5.2.2. O candidato que tiver o pedido de carência **negado** participará do processo seletivo como candidato de ampla concorrência – Sem Reserva.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO
RIO DE
JANEIRO
SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PARTO DE VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

5.3. O candidato cotista que eventualmente ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único - **CadÚnico**) poderá se dirigir a um **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**, no seu bairro ou na sua cidade obtendo seu **Número de Identificação Social (NIS)**. Caso já seja cadastrado, mas seu **Número de Identificação Social (NIS)** apresente alguma inconsistência durante a verificação de candidato carente, este deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu NIS e providenciar a correção caso se comprove que de fato haja alguma inconsistência.

5.4. Para a verificação da condição de carência a organizadora do concurso fará a confrontação dos dados apresentados pelo candidato com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - **MDS/SISTAC**

5.5. As informações prestadas no requerimento de pedido de carência serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo seletivo.

5.6. A relação preliminar dos Pedidos de carência será divulgada no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br com a informação detalhada para cada candidato resultante da consulta a base de dados do **MDS/SISTAC**.

6. DOS DOCUMENTOS PARA PRÉ-INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE COTAS (REDE PÚBLICA E NEGROS, PARDOS E ÍNDIOS) E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Além do solicitado para o pedido de carência, **obrigatórios**, para os candidatos, que estejam incluídos na **Lei Estadual 6.433/13**, salvo Lei Federal nº 13.146/2015 e Lei Federal 12.764/2012 (desnecessária a carência) e **Decreto Federal 3.298/99** (desnecessária a carência), para solicitar a pré-inscrição no sistema de cotas, o candidato que concorre às vagas deste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com a categoria de cotas em que se enquadre:

6.1.1. Para os Candidatos carentes oriundos de escolas da rede pública - RP: histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, 1º e 2º ciclo. A declaração deve especificar que o candidato cursou, **integralmente**, o ensino fundamental na rede pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do ensino fundamental.

6.1.2. Para os Candidatos carentes negros, pardos e Índios - N/P/I: autodeclaração.

6.1.3. Para as Pessoas com deficiência - PcD: laudo médico original de que conste o tipo, grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF vigente e cópia do CPF, que atendam às determinações da Lei Federal nº 13.146/2015 (LBI), Lei Federal nº 12.764/2012 e do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, com validade de até 06 (seis) meses, dentro do prazo estabelecido no **cronograma no item 1.11**.

6.1.3.1. Não serão consideradas como deficiência às disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

6.2. O não encaminhamento do laudo médico com CID/CIF, no prazo estabelecido no Edital **cronograma no item 1.11**, implicará a participação e classificação no processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos de ampla concorrência, ou seja, **Sem Reserva - SR não se admitindo recurso ou contestação sobre o resultado**.

6.3. A entrega do requerimento preenchido pelo candidato ou pelo seu representante legal, com o NIS e documentos específicos que comprovem a solicitação no sistema de reserva de cotas (rede pública e negros, pardos e índios) ou pessoa com deficiência – PcD, será **via SEDEX**, enviando a documentação comprobatória para a o Instituto SELECON (colocando no envelope: (**cursos de Ensino Médio – Formação Geral e Normal Médio – LAUDO MÉDICO OU COTISTA**), ou entregar pessoalmente, ou por terceiro, na sede do Instituto SELECON, na Av. Almirante Barroso, 63, Grupo 1107, Centro, Rio de Janeiro, no horário das 09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, em dias úteis, conforme data determinada em cronograma no **item 1.11**.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO
Rio de Janeiro
SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PARTE DE VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição no Sorteio - CCIS será disponibilizado no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br conforme previsto no cronograma (**Item 1.11**) do Processo seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.1.1. Não haverá convocações por telefone e nem será enviado pelo correio ou e-mail o Cartão de Confirmação de Inscrição no Sorteio - CCIS com os dados desta convocação, devendo o candidato extrair-lo no link do processo seletivo.

7.2. É obrigação do candidato, conferir no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição (após finalizar o ato de preenchimento do formulário) ou no link da organizadora do concurso na *Internet*, os seguintes dados: nome, número da cédula de identidade (Lei nº 7.088/83), sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, unidade/curso/ano/turno a que concorre, nome da mãe, nome do pai, telefone, endereço completo, telefone, celular, e-mail, nome do responsável legal se for menor de idade, CPF do responsável legal, número da cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) do responsável legal, grau de parentesco do responsável legal, etnia, declaração que deseja concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD) (se for o caso), Declaração que é optante a concorrer a cota racial (se for o caso), declaração que é optante a concorrer a cota da Escola da Rede Pública (se for o caso) e demais informações que constam no formulário de inscrição.

8. DO SORTEIO

8.1. Ao candidato inscrito será atribuído um número da sorte não repetitivo com o qual concorrerá a vaga, na faixa compreendida entre **00.000 e 75.000**.

8.1.1 Será da responsabilidade do candidato a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição no Sorteio - CCIS, com o número da sorte, na página eletrônica da organizadora do concurso no dia estabelecido no cronograma disponibilizado no item 1.11 do edital.

8.2. O número do 1º prêmio da Loteria Federal, do dia estabelecido no cronograma no item 1.11 deste edital será o número de partida para a alocação dos candidatos nas vagas. Este número é composto por 5 (cinco) algarismos.

8.2.1. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que possuem o número do sorteio igual ou maior que o número do **1º prêmio**, respeitada a ordenação crescente dos números.

8.2.2. Persistindo a disponibilidade de vagas, após o candidato com número menor ou igual a 75.000 (setenta e cinco mil) ter sido sorteado, reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no **1º Prêmio da Loteria Federal**, respeitada a classificação numérica crescente dos mesmos.

8.3. A formação da ordem de contemplados nas vagas e o resultado final dos candidatos dar-se-ão pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada unidade de ensino, de acordo com a **opção solicitada no requerimento de inscrição online, considerando-se o ano de escolaridade e a unidade de ensino.**

8.4. Será excluído do resultado final ou perderá a matrícula, os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste Edital ou utilizar em qualquer documento informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Do **resultado final** constarão os candidatos inscritos e sorteados de acordo com a ordem crescente do número sorteado, por unidade de ensino e ano de escolaridade, sendo feito em 04 (quatro) listagens:

a. na **primeira listagem**, o resultado final dos **candidatos de ampla concorrência (Sem Reserva – SR)**;

b. na **segunda listagem**, o resultado final para **pessoa com deficiência – PcD**;

c. na **terceira listagem**, o resultado final para **carentes da rede pública – RP**;

d. na **quarta listagem**, o resultado final para **carentes negro/pardo/índio – N/P/I**.

9.2 De acordo com a Lei Estadual nº 6433/2013 em seu artigo 2º inciso III “em caso de vagas reservadas não preenchidas por determinado grupo deverão ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO
RIO DE
JANEIRO
SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PARTE DE VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

classificados dos demais grupos da reserva de cotas (candidatos que cursaram integralmente na rede pública de ensino o ensino fundamental e negros, pardos e índios).

9.2.1 Caso não haja mais candidatos sorteados e classificados dentro de um dos grupos de cotas (rede pública e negros, pardos e índios), as vagas ociosas serão preenchidas pelos demais classificados pessoa com deficiência, obedecendo estritamente à ordem de classificação.

9.2.2 No caso de sobra de vagas reservadas após cumprido o item 9.2.1 as vagas serão disponibilizadas para ampla concorrência.

10. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

10.1. Os resultados oficiais do sorteio para preenchimento das vagas para o ano letivo de 2018 serão divulgados no site da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br para terem acesso aos editais e demais procedimentos nas datas previstas do cronograma no item 1.11 deste edital

10.2. A **Faecet** não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulguem ou repassarem informações aos candidatos.

10.3. O Instituto SELECON compromete-se a divulgar, conjuntamente com a **Faecet**, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade de o candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais do sorteio, classificação e reclassificação, no site da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br.

10.4. O não acompanhamento por parte do candidato ou por seu representante legal das informações divulgadas no site da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br referentes às ações (ou aos períodos) de matrícula ou reclassificação acarretará na perda da vaga e na **eliminação** do candidato no presente processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato ou seu representante legal, na forma civil, ou ainda do Estatuto da Criança e do Adolescente (guardião, tutor ou curador especial) devidamente documentado, deverão realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma no item 1.11 deste edital, no horário das **10h às 18h**, na unidade de ensino para a qual foi sorteado dentro das vagas.

11.2. Para matricular-se, o candidato ou seu representante legal (devidamente documentado), deverá apresentar a **ficha de matrícula** no nome do candidato e cópia dos documentos exigidos no item abaixo.

11.2.1. O candidato ou seu representante legal **terá acesso à ficha de matrícula para imprimir** no site da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br devendo entregar na unidade de ensino para a qual o candidato foi sorteado, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento do candidato e/ou documento comprobatório de guarda oficial do candidato;

b) cédula de identidade e CPF do pai ou da mãe, ou do representante legal;

c) 03 (três) retratos 3x4 recentes;

d) carteira de vacinação atualizada;

e) comprovante de residência;

f) para os cursos de **ENSINO MÉDIO e NORMAL MÉDIO:**

g) histórico escolar do **ensino fundamental;**

h) para estudantes carentes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, **integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. Histórico escolar do ensino fundamental ou declaração de escolaridade com data atualizada informando que o candidato concluiu o ensino fundamental sob pena de cancelamento de matrícula

i) CPF do candidato, preferencialmente, independente da idade;

j) de acordo com a Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO
RIO DE
JANEIRO
SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PARTE DE VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

11.2.2. O representante legal do candidato pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico original com validade de no máximo seis meses atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF.

11.3. No ato da entrega dos documentos, a cópia será autenticada pelo funcionário da unidade de ensino que efetivou a matrícula, mediante o documento original.

11.4. A escolha do turno será feita no ato da matrícula, de acordo com a disponibilidade da unidade de ensino.

11.5. Será permitida a matrícula por procuração, emitida pelos pais ou responsável legal devidamente outorgada por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório aos que não puderem comparecer devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da carteira de identidade do responsável pelo candidato sorteado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.

11.6. O candidato sorteado e classificado na vaga, cujo pai ou mãe ou representante legal não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou ainda não apresentar a documentação comprobatória de idade/escolaridade declarada e determinada neste edital, será eliminado do sorteio, perdendo automaticamente o direito à vaga e sendo substituído pelo candidato na ordem imediata de classificação.

11.7. Caso não seja comprovada a conclusão do nível de escolaridade anterior, com êxito, conforme prazo final do ano letivo, a matrícula estará cancelada.

12. DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1. Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da unidade de ensino, a Faetec poderá reclassificar os candidatos sorteados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida.

12.2. As reclassificações informadas no cronograma no item 1.11 deste edital, só acontecerão se houver as situações previstas no item 12.1.

12.3. As reclassificações e respectivas matrículas serão divulgadas no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br de acordo com o cronograma no item 1.11 deste edital, por meio de listagens para consulta até **31 de março de 2018**.

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Faetec divulgará, no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.

13.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas e horários de realização de sorteios e nem classificações, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao concurso público. O candidato ou seu representante legal deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida nesse edital.

13.3. Será de responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição *on line*.

13.4. O processo seletivo encerra-se em **31 de março de 2018**.

13.5. É prerrogativa da Faetec a ampliação da oferta de vagas pela Direção da unidade de ensino mediante envio de documento assinado pela Direção da unidade de ensino à Presidência da Faetec.

13.6 Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Faetec.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro
SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PARTE DE VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

13.7. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2017.

Miguel Badens Prades Filho
Presidente da FAETEC

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



**SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**

PERTO DE VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO GERAL

Região	Unidade de Ensino	Curso	Turno				Vagas por U.E.
			Diurno				
			SR	RP	N/P/I	PcD	
Metropolitana	Instituto de Educação do Estado do Rio de Janeiro - ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ (21) 2334-1754 / (21) 3872-0047	Formação Geral	22	8	8	2	40
Norte Fluminense	Instituto de Educação Professor Aldo Muylaert - ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37 Turf Club - Campos dos Goytacazes - RJ	Formação Geral	19	7	7	2	35
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS			75				

NORMAL DE NÍVEL MÉDIO

Região	Unidade de Ensino	Curso	Turno			
			Diurno			
			SR	RP	N/P/I	PcD
Norte Fluminense	Instituto de Educação Professor Aldo Muylaert - ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37 Turf Club - Campos dos Goytacazes - RJ	Normal de Nível Médio	19	7	7	2
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS			35			

Vagas: Ampla Concorrência (SR = Sem Reserva); RP = Rede Pública N/P/I = Negros/Pardos/Índios e PcD = Pessoa com Deficiência

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - 21311-280 - RJ - (21) 2332 - 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ